PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

D E C R E T O Nº 8 5 4 de 19 de junho de 1 969

O Sr. Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal - de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 728/69 de 19 de junho de 1 969, combinado com o Artigo 42 (quarenta e dois) da Lei Federal nº 4.320 (quatro mil trezentos e vinte) de 17 de Março de 1 964, um crédito especial de Ncr$12.500,00 (doze mil e quinhentos cruzeiros novos), afim de suplementar as seguintes verbas do Orçamento a saber:

C Ó D I G O :-

2-30-1-40-00-00- Despesas de Capital
2-30-1-43-00-02- Transferências de Capital
2-30-1-43-10-02- Amortização da Dívida Pública
2-30-1-43-11-12- Fundada
b) Empréstimo concedido pela Caixa Econômica do Est. de São Paulo no valôr de Ncr$6.000,00.....Ncr$.3.000,00

2-30-1-40-00-00- Despesas de Capital
2-30-1-43-00-02- Transferências de Capital
2-30-1-43-10-02- Amortização da Dívida Pública
2-30-1-43-11-12- Fundada
a) Empréstimo concedido pela Caixa Econômica do Est. de São Paulo no valôr de Ncr$4.000,00.....Ncr$. 700,00

2-30-1-30-00-89- Despesas Correntes
2-30-1-32-00-89- Transferências Correntes
2-30-1-32-73-13- Juros da Dívida Pública
2-30-1-32-73-13- Fundada Interna
2-30-1-32-70-11- I) Empréstimo concedido pela Caixa Econômica do Est. de São Paulo no valôr de Ncr$4.000,00.....Ncr$ 2.000,00

continua fls.....2.....

DECRETO Nº 854.....continuação fls.....1

C Ó D I G O S:

2-30-1-30-00-89- Despesas Correntes
2-30-1-32-00-00- Transferências Correntes
2-30-1-32-73-13- Juros da Dívida Pública
2-30-1-32-73-13- Fundada Interna
2-30-1-32-70-11- III- Empréstimo concedido pela Caixa Econômica do Est. de São Paulo no valôr de Ncr$114.338,97...Ncr$.6.000,00

2-30-1-30-00-89- Despesas Correntes
2-30-1-32-00-00- Transferências Correntes
2-30-1-32-73-13- Juros da Dívida Pública
2-30-1-32-73-13- Fundada Interna
V- Empréstimo concedido pela Caixa Econômica do Est. de São Paulo no valôr de Ncr$6.000,00.....Ncr$... 800,00

TOTAL .....NCR$12.500,00.-

(doze mil e quinhentos cruzeiros novos).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 19 de junho de 1.969 (hum mil novecentos e sessenta e nove).-

- GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário Substituto